LEI N° 1.886-GP/2022
Em, 16 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre autorização do poder executivo municipal a ministrar apoio financeiro para evento da 4° Festa do leite no Município de Nova Mamoré, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, Estado de rondônia no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré autorizado a ministrar apoio financeiro para realização da 4° festa do leite do Distro de Palmeiras, realizada pela ASPROP – Associação dos produtores rurais organizados de Palmeiras inscrita no CNPJ 01.891.388/0001-20, localizada no Projeto Sidney Girão Linha 20 -D km 40 dentro do Distrito de Palemiras.

Art. 2º O evento da festa do leite sera sediado nos dia 24 a 27 agosto, do corrente ano, se fazendo necessário o apoio financeiro para estrutura e realização do evento, bem como, a limpeza do local do evento, com o maquinário da municipalidade.

Art. 3º Em contrapartida a ASPROP – Associação dos produtores rurais organizados de Palmeiras, realizadora do evento compromete-se que a festa do leite terá a entrada de forma gratuita à população e oportunizando cultura e lazer para os municipes, bem como, promovendo a economia leiteira do comercio local, e o apoio na divulgação dos laticinios.

§1° - Ressaltasse que fica vedada a cobrança de valores referente ao aluguel de barracas ou espaço, sendo permitida apenas uma taxa para manutenção de limpeza e conservação do evento, no valor máximo de 05 UPF constante do código tributário Municipal.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, 16 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que esta documento foi fixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 de dia: 16/08/2022 19/08/2022
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 6.687-GP/2022